

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

Projeto de Lei n. 548/2023

INSTITUI no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o mês de abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol na cidade de Manaus.

Art. 2.º Durante todo o mês de abril, deverão ser realizadas campanhas educativas em parceria com o poder público, associações de Pipeiros e Motociclistas que incluirão:

- I - Palestras e eventos afins para divulgação de informações sobre a importância da utilização de antenas corta cerol na cidade Manaus;
- II - Atividades de conscientização dos pipeiros sobre a importância de brincarem em locais apropriados, com a devida sinalização e respeito aos regulamentos de segurança;
- III - Debates e reflexões envolvendo a comunidade, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas equivocadas e à promoção de alternativas seguras para brincadeira de pipa.

Art. 3.º As associações de pipeiros, em parceria com as associações de motociclistas, irão trabalhar pela viabilização da aquisição de antenas corta cerol. Tais antenas serão disponibilizadas gratuitamente na cidade de Manaus por meio de:

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

- I – Emendas parlamentares alocadas especificamente para esse fim;
- II – Doações de empresas e cidadãos comprometidos com a segurança;
- III – Parcerias público-privadas, garantindo que a segurança da comunidade seja uma prioridade.

Art. 4.º As áreas onde tradicionalmente ocorre a brincadeira de pipa serão reconhecidas como “pipódromos” a partir da presente lei. Esses locais deverão ser sinalizados com placas informativas, cabos de aço aéreo, redes de proteção e outras medidas de segurança adequadas para evitar acidentes durante a prática de brincadeira.

Parágrafo único: A organização e manutenção dos pipódromos serão feitas através de parceria com a prefeitura de Manaus, associações de pipeiros e motociclistas, conforme regulamentação do município garantindo um ambiente seguro para todos.

Art. 5.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de outubro de 2023.



Vereador Marcelo Serafim - PSB

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer o mês de abril como um período dedicado à conscientização sobre a prática da brincadeira de pipa e o uso seguro de antenas corta-cerol. O seu foco principal é fornecer informações e orientações acerca da importância de utilizar antenas corta-cerol na cidade de Manaus. Além disso, busca conscientizar os entusiastas de pipas sobre a necessidade de realizar essa atividade em locais apropriados, devidamente sinalizados e com estrito respeito às regulamentações de segurança.

A brincadeira de pipa sempre foi uma atividade que congregou pessoas e é considerada um patrimônio cultural e histórico. Isso se deve à ampla participação da população, que gera impacto na economia local, contribuindo significativamente para a geração de empregos, o aumento da renda e proporcionando entretenimento na cidade de Manaus.

Nesse contexto, solicito o apoio de todos os parlamentares para a deliberação plenária, visando à aprovação deste projeto de lei. Acredita-se que a sua implementação trará benefícios significativos para a comunidade, garantindo um ambiente mais seguro e a preservação de uma tradição cultural importante em nossa cidade.

Plenário Adriano Jorge, 16 de outubro de 2023.



Vereador Marcelo Serafim - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 115/2023

TIPO:	PL
EMENTA:	INSTITUI no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Marcelo Serafim
RESULTADO DA PESQUISA:	Foram encontradas: • Lei n. 341 de, 24 de abril de 2013, que “CRIA o Pipódromo no âmbito do município de Manaus”; • Lei n. 307, de 17 de abril de 2012, que “TORNA obrigatório o uso de antenas de proteção contra linhas de cerol nas motocicletas que utilizam o sistema viário no município de Manaus e dá outras providências”.

Manaus, 17 de outubro de 2023.


Cíntia Maria Lins

Chefe da Divisão de Redação e Revisão

PL 548-2023 -